



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA

Ata N.º 15/2026-CMEL

Ata da Sessão Plenária da **5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação - CMEL**, realizada no dia trinta de junho do ano de dois mil e vinte e seis (30/06/2026), com início às 18h (dezoito horas), no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, sito à Rua Humaitá, N.º 900, Jardim Kennedy. Nesta, Processo SEI N.º19.022.090492/2026-34. Com a presença dos(as) Conselheiros(as): **Titulares:** Adriana Haruyoshi Bison, Alderi Luiz Ferraresi, Angela Assis de Oliveira, Angela Pereira Teixeira Victoria Palma, Camila Candido Guerra, João Marcos Machuca de Lima, Magna Regina Almeida, Mara Cristina Curzel Soares, Patrícia Keiko Kawakoe Zaminelli, Santina Aparecida Garbato Marcon, Simone Cristina de F. Cavalin e Verlaine Cristina Ferraresi Danieli. **Suplentes:** Angela Maria de Oliveira, Denise Monrrow Lonni, Jacicarla Souza da Silva, Juliene Aline Jacinto R. de Lima e Rosicléa Rodrigues da Silva. Registra-se a presença da Diretora Executiva, Sra. Karen Elizabeth Morena Novais Lara e da Assessora Técnica Educacional, Sra. Giselle Porpeta. Constatada a veracidade do quórum, o presidente João Marcos declara aberta a reunião. **A. EXPEDIENTE: 1. Leitura da pauta:** Após a leitura da pauta, o Presidente solicitou a retificação do item "Posse das Conselheiras eleitas na Assembleia Extraordinária de Eleição realizada em 23 de junho de 2026", passando a constar como "Posse das Conselheiras indicadas pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina". Na sequência, foi solicitada a inclusão, nos Informes, do tema "Oficinas sobre a elaboração do Plano Municipal de Educação", bem como o remanejamento do Processo SEI nº 19.022.104286/2026-19 – Solicitação de informação sobre previsão de aprovação e publicação da Deliberação referente à Educação Integral em Tempo Integral, originalmente constante da Ordem do Dia, para o item Informes. Foi ainda solicitada a inclusão do Ofício nº 224/2026-SME no item 09 da Ordem do Dia e a inversão da ordem de apreciação dos trabalhos, passando esse item a ser apreciado como o primeiro da Ordem do Dia. Submetidas à apreciação do Colegiado, as propostas de retificação e alteração da pauta foram aprovadas por unanimidade, sendo a pauta aprovada com as modificações. **2. Justificativas:** Foram apresentadas as justificativas de ausência dos(as) Conselheiros(as) Elis Karen Rodrigues Onofre Pereira, Erica da Silva Machado, Guilherme Fonseca de Oliveira, Caio Fantauzzi Rocha, Eliane Cristine Napoli, Zilda Rossi Araujo, Ione Sertão Silva, Wagner Breganhholli e Mércia Maria C. T. Silva. Aprovado por unanimidade. **3. Informes: a) Relato de representações do CMEL:** Não houve relatos de representações do Conselho Municipal de Educação de Londrina no período. **b) Processo SEI nº 19.003.102764/2026-84 – Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) sobre o Fórum de Controle Social:** O Presidente apresentou aos conselheiros as informações constantes do processo para ciência do Colegiado. **c) Processo SEI nº 19.003.094877/2026-07 – Comunicação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) acerca de pendências no SIOPE/SICONFI e riscos à habilitação do Município para a complementação-VAAT do Fundeb 2027 – ciência e encaminhamentos:** O Presidente ratificou ao Colegiado o recebimento de informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) acerca de pendências relacionadas ao envio de informações ao SIOPE e ao SICONFI, cuja regularização é condição para a habilitação do Município ao recebimento da complementação-VAAT do Fundeb em 2027, destacando que o prazo para regularização das pendências encerra-se em 31 de agosto de 2026. O Conselho tomou ciência da comunicação. **d) Oficinas sobre a elaboração do Plano**

Municipal de Educação: O Presidente informou que está atuando como mediador, indicado pela UNCME, nas oficinas promovidas pelo Ministério da Educação (MEC) para apoio à elaboração dos Planos Municipais de Educação. Comunicou a realização das próximas formações nos dias 2 e 7 de julho de 2026 e informou que os conselheiros interessados em participar poderão manifestar interesse para recebimento das orientações necessárias. Destacou, ainda, que a equipe técnica do Conselho Municipal de Educação também está participando das referidas formações. **e) Processo SEI nº 19.022.104286/2026-19 – Solicitação de informação sobre previsão de aprovação e publicação da Deliberação referente à Educação Integral em Tempo Integral:** O Presidente informou ao Colegiado que o processo teve origem em solicitação da Gerência de Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, formalizada por meio do Pedido de Providências nº 2844/2026, protocolado em 23 de junho de 2026, por meio do qual foi requerida informação acerca da previsão de aprovação e publicação da Deliberação que estabelece as normas para a Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Londrina. Esclareceu que a resposta foi encaminhada em 26 de junho de 2026, informando os trâmites de elaboração, análise e revisão da minuta da Deliberação, bem como que a matéria encontrava-se em fase de apreciação pelo Conselho Municipal de Educação, observando o devido processo de discussão e deliberação até sua aprovação e posterior publicação. **B. ORDEM DO DIA: 1. Posse das Conselheiras indicadas pela Secretaria Municipal de Educação de Londrina:** Foi realizada a posse das Conselheiras indicadas por meio do Ofício nº 59/2026-SME, em conformidade com o Decreto Municipal nº 563, de 27 de maio de 2026. O Presidente deu-lhes as boas-vindas, desejando-lhes êxito no desempenho de suas atribuições junto ao Conselho Municipal de Educação de Londrina. Na sequência, apresentou a estrutura das Câmaras de Trabalho do CMEL e procedeu à distribuição das novas Conselheiras, ficando definida a seguinte composição: as Conselheiras Mara Cristina Curzel Soares e Erica da Silva Machado passam a integrar a Câmara de Legislação e Normas (CLN), enquanto a Conselheira Denise Monrrow Lonni passa a compor a Câmara de Educação Básica (CEB), em acompanhamento à respectiva Conselheira Titular. **2. Processo SEI nº 19.022.219337/2025-25 – Análise e deliberação acerca dos Ofícios nº 215/2026-SME, nº 219/2026-SME, nº 223/2026-SME e nº 224/2026 referentes à proposta de alteração do Calendário Escolar:** O Presidente apresentou relato sobre a tramitação dos expedientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Educação (SME) referentes à alteração do Calendário Escolar. Informou que o Ofício nº 215/2026-SME, protocolado no CMEL em 23 de junho de 2026, solicitou a permuta das datas de 24 de junho de 2026, inicialmente prevista como dia letivo, para dia de hora-atividade dos professores, e de 26 de junho de 2026, inicialmente destinada à hora-atividade, para dia letivo. Em razão do exíguo prazo para manifestação do Conselho, a Presidência encaminhou resposta por meio do Ofício nº 08/2026-CMEL, de 24 de junho de 2026, *ad referendum* do Colegiado. Na sequência, informou que o Ofício nº 219/2026-SME, protocolado em 25 de junho de 2026, solicitou alteração do Calendário Escolar em razão da realização da partida da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo de 2026, agendada para o dia 29 de junho de 2026 (segunda-feira), às 14h (horário de Brasília), em razão do impacto direto na mobilidade urbana, na logística de transporte escolar e na garantia da segurança e assiduidade dos alunos e servidores, propondo a suspensão das atividades presenciais no período vespertino e realização de atividade domiciliar para os alunos do período vespertino. Considerando, igualmente, o curto prazo para deliberação do Conselho, a Presidência expediu o Ofício nº 09/2026-CMEL, também *ad referendum* do Colegiado, na mesma data. Prosseguindo, comunicou que o Ofício nº 223/2026-SME, protocolado em 26 de junho de 2026, tratava de proposta de alteração do Calendário Escolar para inclusão da Educação de Jovens e Adultos (EJA) e que o Ofício nº 224/2026-SME, solicitava alteração do Calendário Escolar para a realização do I Congresso Internacional da Educação Municipal de Londrina – Práticas que Inspiram. Esclareceu que ambos os expedientes foram distribuídos para análise e deliberação nesta 5ª Reunião

Ordinária. Encerrada a apresentação, o Presidente passou a palavra ao Colegiado. Com a palavra, a Conselheira Simone, representante da Secretaria Municipal de Educação, informou que a alteração prevista no Ofício nº 215/2026-SME não foi implementada. Esclareceu que os Ofícios nº 219/2026-SME e nº 223/2026-SME decorreram da publicação do Decreto Municipal nº 710, de 25 de junho de 2026, que estabeleceu horário especial de expediente em razão da participação da Seleção Brasileira na Copa do Mundo de Futebol de 2026. Quanto ao Ofício nº 224/2026-SME, informou que seu encaminhamento decorreu da análise das alterações de calendário já constantes da pauta. Durante os debates, questionou-se sobre a possibilidade de realização do Congresso no dia 30 de novembro de 2026, por se tratar de data já prevista no Calendário Escolar para prática pedagógica. Em resposta, a Conselheira Simone esclareceu que, para a Educação Infantil, a alteração seria possível sem prejuízo às atividades escolares; entretanto, para o Ensino Fundamental, a data estava destinada à realização dos Conselhos de Classe. Os Conselheiros destacaram a importância da formação continuada dos profissionais da educação e ressaltaram que as deliberações do CMEL devem observar a legislação vigente, bem como que futuras solicitações de alteração do Calendário Escolar sejam encaminhadas com antecedência suficiente para análise pelo Colegiado. Considerando que os expedientes possuíam objetos distintos, o Colegiado deliberou por sua apreciação individualizada. Submetidos à apreciação do Plenário os encaminhamentos adotados pela Presidência por meio dos Ofícios nº 08/2026-CMEL e nº 09/2026-CMEL, expedidos *ad referendum*, ambos foram ratificados por unanimidade. Na sequência, foi submetido à apreciação do Colegiado o pedido constante do Ofício nº 223/2026-SME. Por unanimidade, foi aprovada a aplicação do mesmo entendimento consignado no Ofício nº 09/2026-CMEL, deliberando-se pelo encaminhamento da decisão à Secretaria Municipal de Educação. A Conselheira Simone informou ainda que a Secretaria Municipal de Educação orientou as unidades escolares a encaminharem atividades domiciliares aos estudantes no período de 29 de junho a 3 de julho de 2026. À apreciação do Ofício nº 224/2026-SME, após os debates, a proposta de reposição da carga horária correspondente ao dia 23 de novembro de 2026, por meio de atividades domiciliares, sem aulas presenciais, submetida à votação, não foi aprovada, registrando-se 8 (oito) votos contrários e 4 (quatro) votos favoráveis. Considerando a decisão, o colegiado deliberou pelo envio de resposta à Secretaria quanto a negativa para realização de atividades domiciliares como reposição da carga horária destinada à realização do I Congresso Internacional da Educação Municipal de Londrina – Práticas que Inspiram, sugerindo como alternativa, o remanejamento da prática pedagógica prevista para o dia 30 de novembro de 2026. Submetida à votação, a proposta foi aprovada por maioria, com 8 (oito) votos favoráveis e 4 (quatro) votos contrários, deliberando o Colegiado pelo encaminhamento da respectiva indicação à Secretaria Municipal de Educação.

3. Câmara de Educação Básica – CEB: 3.1 Processo SEI nº 19.022.144291/2025-83 – Revisão e adequação da Deliberação nº 01/2023-CMEL, que institui normas para a Educação de Jovens e Adultos (EJA) no Ensino Fundamental do Sistema Municipal de Ensino de Londrina, em conformidade com a Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025: A Presidente da Câmara de Educação Básica (CEB) realizou breve relato sobre a análise do processo pela Câmara e pela relatoria, informando que, à luz da Resolução CNE/CEB nº 3, de 8 de abril de 2025, não foram identificados fundamentos que justifiquem a revisão da Deliberação nº 01/2023-CMEL. Colocado em votação, foi aprovado, por unanimidade, o encaminhamento da Câmara pelo arquivamento da minuta de revisão, mantendo-se a redação vigente da Deliberação nº 01/2023-CMEL.

3.2 Processo SEI nº 19.022.094740/2026-16 – Análise da Lei nº 15.344, de 12 de janeiro de 2026, que institui a Política Nacional de Indução à Docência na Educação Básica – “Mais Professores para o Brasil”: A Presidente da CEB realizou breve relato sobre a análise do processo pela Câmara e pela relatoria, informando que foi deliberado aguardar novos desdobramentos relacionados à matéria, a fim de subsidiar eventual revisão da normativa vigente ou elaboração de nova deliberação, propondo o arquivamento do

processo até nova provocação. Submetido ao Plenário, o encaminhamento da Câmara foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente do Conselho sugeriu o encaminhamento de indicação à Secretaria Municipal de Educação de Londrina para acompanhamento do disposto no inciso II do art. 5º da Lei, a fim de possibilitar ao Município usufruir dos benefícios nela previstos. A Presidente da CEB esclareceu que, no momento, não há editais relacionados à matéria. O Presidente ressaltou, contudo, a importância de que a Secretaria acompanhe e participe dos procedimentos administrativos quando da publicação de editais pelo MEC. O encaminhamento foi aprovado por unanimidade.

3.3 Processo SEI nº 19.022.096187/2026-56 – Solicitação de análise e manifestação de opinião relativa ao Projeto de Lei nº 141/2026, que institui diretrizes para a Política Municipal de Atenção Integral à Saúde Escolar no âmbito do Município de Londrina e dá outras providências: A Presidente da Câmara de Educação Básica realizou breve relato sobre a matéria, informando que a minuta de Parecer foi previamente encaminhada aos conselheiros juntamente com a convocação da reunião. Submetido à apreciação do Plenário, foi aprovado, por unanimidade, o voto dos relatores.

3.4 Processo SEI nº 19.022.091356/2026-61 – Solicitação de manifestação normativa do CMEL acerca da excepcionalidade de atendimento acima da capacidade regulamentar decorrente de matrícula judicial e definição de responsabilidades técnicas e institucionais: A Presidente da Câmara de Educação Básica apresentou ao Colegiado o parecer aprovado no âmbito da Câmara, procedendo à exposição de seus fundamentos. Em seguida, o Presidente do Conselho concedeu a palavra aos conselheiros para manifestações e debates. Durante a discussão, foi proposta a inclusão, na resposta ao demandante, de referência à deliberação anteriormente proferida por este Conselho, conforme registro constante da Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação – CMEL nº 13/2025, realizada em 28 de outubro de 2025. Encerradas as discussões e acolhida a proposta de complementação, o voto dos relatores foi submetido à apreciação do Plenário, sendo aprovado por unanimidade.

3.5 Processo SEI nº 19.022.146014/2023-43 – Revisão de Deliberação e Indicação do CMEL que institui normas para a Escola em Tempo Integral no Sistema Municipal de Ensino de Londrina, à luz da Lei Federal nº 14.640/2023, da Resolução CNE/CEB nº 7, de 1º de agosto de 2025, e demais legislações correlatas: A Presidente da Câmara discorreu sobre o contexto de revisão da norma para a Escola em Tempo Integral, elaboração e consulta pública efetivada, apresentado o texto final da minuta da nova norma. Aberto para debates. O Presidente João Marcos solicitou destaque ao art. 7º, inciso II, propondo alteração em sua redação. O texto originalmente apresentado dispunha: "II – escolas mistas, caracterizadas pela oferta de parte de suas turmas de sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais e parte de suas turmas em jornada parcial". Como proposta de alteração, sugeriu a seguinte redação: "II – escolas mistas, caracterizadas pela oferta de parte de suas turmas com, no mínimo, sete horas diárias ou trinta e cinco horas semanais e parte de suas turmas em jornada parcial, desde que previstas em proposta pedagógica e curricular." Aprovado por unanimidade. Na sequência o mesmo realizou destaque no artigo 11, propondo a inclusão no mesmo do já deliberado pelo conselho na 4ª Reunião Ordinária do CMEL via Parecer nº 24/2026-CMEL, quanto à obrigatoriedade de frequência mínima em jornada de tempo integral no Ensino Fundamental das unidades Municipais. O texto originalmente apresentado dispunha: "Art. 11. É indispensável que o estudante matriculado na Escola em Tempo Integral, frequente todas as atividades oferecidas, dentro da carga horária escolar, de acordo com o art. 9, inciso III. § 1º Compete à mantenedora estabelecer, na Proposta Pedagógica Curricular, a carga horária máxima para o atendimento da Escola em Tempo Integral. § 2º Qualquer ampliação do horário estabelecido na Proposta Pedagógica Curricular no §1º deste artigo, demanda a presença de profissionais da educação para atendimento com qualidade, conforme estabelecem as normas do Sistema Municipal de Ensino". Como proposta de alteração, sugeriu a inclusão de no parágrafo, sendo: "§ 3º Fica delegada à mantenedora a competência para regulamentar, por meio de Instrução

Normativa, os procedimentos relativos às ausências justificadas de estudantes matriculados em Escola em Tempo Integral, observado o disposto nesta Deliberação, devendo o ato regulamentar dispor, no mínimo, sobre: I – a solicitação pelos responsáveis, dos dias da semana, horários, periodicidade e da justificativa de ausência documentada, para além dos atestados médicos ou de licença para tratamento de saúde, de maneira que contemple participações em projetos, iniciativas esportivas, culturais e artísticas, mediante a formalização de requerimento denominado Ausência Justificada (AJUS); II – a obrigatoriedade de constar no requerimento de Ausência Justificada (AJUS) a ciência expressa dos responsáveis acerca dos possíveis prejuízos pedagógicos decorrentes das ausências, bem como o comprometimento com o acompanhamento do desenvolvimento integral do estudante e a imprescindibilidade da manutenção do diálogo com a equipe da unidade escolar”. Aprovado por unanimidade a proposta de inclusão. No art. 14, o Presidente propôs o deslocamento do inciso VII – "apoiar os estudantes participantes de projetos e iniciativas esportivas, culturais e artísticas na compatibilização de sua jornada escolar com os compromissos de treinos, competições, ensaios e apresentações, a partir das normas estabelecidas pela mantenedora" – para o art. 11, por entender que seu conteúdo guarda maior pertinência com o dever de frequência do estudante e com as atribuições da mantenedora relacionadas à organização da jornada escolar. Em razão da proposta, o caput do art. 11, originalmente redigido da seguinte forma: "Art. 11. É indispensável que o estudante matriculado na Escola em Tempo Integral frequente todas as atividades oferecidas, dentro da carga horária escolar, de acordo com o art. 9º, inciso III.", passaria a vigorar com a seguinte redação: "Art. 11. É indispensável que o estudante matriculado na Escola em Tempo Integral frequente todas as atividades oferecidas, dentro da carga horária escolar, de acordo com o art. 9º, inciso III, cabendo à mantenedora apoiar os estudantes participantes de projetos e iniciativas esportivas, culturais e artísticas na compatibilização de sua jornada escolar com os compromissos de treinos, competições, ensaios e apresentações, observadas as normas por ela estabelecidas." Aprovado por unanimidade. Encerradas as discussões e apreciados todos os dispositivos da minuta, o texto foi submetido à deliberação do Colegiado em sua integralidade. Considerando as alterações aprovadas durante os debates, a minuta da Deliberação foi aprovada por unanimidade, ficando autorizada a consolidação da redação final com a incorporação das modificações deliberadas pelo Plenário e a adoção das providências necessárias para sua formalização e publicação. Na sequência, o Presidente agradeceu aos Conselheiros pelo trabalho desenvolvido durante a análise da minuta e os parabenizou pelo comprometimento demonstrado ao longo dos debates. Destacou, ainda, a importância da leitura prévia da minuta pelos Conselheiros, a fim de conferir maior celeridade, qualidade técnica e efetividade às discussões e deliberações do Colegiado nas reuniões do Conselho.

4. Câmara de Legislação e Normas – CLN:

4.1 Processo SEI nº 19.022.034389/2025-23 – Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil do CEI Maria Elizia Pereira de Souza: após a apresentação da análise e da manifestação da relatoria, o voto dos relatores foi aprovado por unanimidade.

4.2 Processo SEI nº 19.022.131688/2025-13 – Renovação de Autorização de Funcionamento da Educação Infantil – Pré-escola, do Ensino Fundamental, da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos (Anos Iniciais) da Escola Municipal Nina Gardemann: após a apresentação da análise e da manifestação da relatoria, o voto dos relatores foi aprovado por unanimidade.

4.3 Processo SEI nº 19.022.084839/2026-18 – Autorização de Funcionamento da Educação Especial – Sala de Recursos Multifuncionais da Escola Municipal Dalva Fahl Boaventura: apresentado o parecer pela relatoria, o voto foi aprovado por unanimidade.

4.4 Processo SEI nº 19.022.097371/2026-13 – Cessação voluntária e definitiva do Centro de Educação Infantil Fase Legal: apresentado o parecer pela relatoria, o voto foi aprovado por unanimidade.

4.5 Processo SEI nº 19.022.058357/2026-02 – Ampliação de oferta da Educação Infantil – P4 da Escola Municipal Ruth Ferreira de Souza: apresentado o parecer pela relatoria, o voto foi aprovado por

unanimidade. **4.6 Processo SEI nº 19.022.012186/2026-67 – Autorização de Funcionamento e Credenciamento da Educação Infantil, Ensino Fundamental, Sala de Recursos Multifuncional e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Escola Municipal do Campo Trabalho e Saber, com comunicação ao Pleno acerca dos encaminhamentos:** O Presidente João Marcos apresentou breve relato acerca dos trâmites referentes à análise da documentação constante do processo, destacando que o procedimento encontra-se sob acompanhamento do Ministério Público. Informou que a primeira diligência expedida pelo Conselho não foi integralmente atendida pela interessada, razão pela qual foi emitida nova diligência. Em resposta, houve suprimimento apenas parcial das pendências apontadas. Após os debates, o Colegiado deliberou pela necessidade de atendimento integral de todos os pontos constantes da diligência, especialmente quanto à documentação pendente, motivo pelo qual será expedida nova diligência para complementação das informações e documentos necessários à instrução do processo. A presidência ainda, apresentou ao colegiado consulta realizada ao Catálogo de Escolas, na página do INEP em que consta a unidade escolar em tela com registro e indicação de que está regulamentada por este conselho, desta forma devendo também ser questionada a Secretaria de Educação quanto a informação indevida. Deliberou-se, ainda, pelo encaminhamento de comunicação ao Ministério Público, informando o atual estágio de tramitação do processo e as providências adotadas pelo Conselho Municipal de Educação. Os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. **4.7 Análise e deliberação sobre os encaminhamentos da 5ª Reunião Ordinária da CLN, realizada em 11 de junho de 2026, relativos à excedência de alunos na organização de turmas, ao cumprimento do princípio da anterioridade nos prazos estabelecidos nas normas vigentes e à apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB) e da Licença Sanitária nos processos de autorização e funcionamento das unidades escolares:** Quanto à excedência de alunos na organização de turmas, o Colegiado deliberou, por maioria, pela manutenção do cumprimento integral do disposto na Deliberação vigente, ressalvadas as situações decorrentes de determinação judicial. A proposta obteve 8 (oito) votos favoráveis, enquanto a manutenção do encaminhamento anteriormente deliberado pela Câmara de Legislação e Normas obteve 3 (três) votos favoráveis. Em decorrência da deliberação, foi aprovado, por unanimidade, o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Educação, com cópia à Central de Vagas e à Gestão Documental, reiterando a obrigatoriedade de observância dos limites estabelecidos na Deliberação do CMEL, excetuadas as hipóteses de determinação judicial, devendo ser apresentado no rol de documentos comprovação desta excepcionalidade, bem como informando que processos em desacordo com a norma não serão aprovados por este Conselho. Em relação ao cumprimento do princípio da anterioridade nos prazos estabelecidos nas normas vigentes, o Presidente João Marcos prestou esclarecimentos acerca das situações que vêm ocorrendo quanto ao protocolo intempestivo dos processos. Após os debates, o Colegiado deliberou, por maioria, pela manutenção do entendimento adotado quanto à tolerância de até 10 (dez) dias de atraso para protocolo dos processos, não ensejando na aplicação de sanções, conforme prática já consolidada, obtendo 11 (onze) votos favoráveis. A proposta de manutenção integral dos prazos previstos na Deliberação vigente recebeu 1 (um) voto favorável. Quanto à apresentação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros (CVCB) e da Licença Sanitária nos processos de autorização e funcionamento das unidades escolares, o Colegiado aprovou, por unanimidade, a manutenção da exigência de apresentação dos referidos documentos, conforme previsto nas normas vigentes. Deliberou-se, ainda, pela continuidade das tratativas com a Secretaria Municipal de Educação visando à celebração de Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) sobre a matéria, permanecendo a análise das situações excepcionais condicionada à apreciação individualizada pelo Conselho, caso a caso. **4.8 Alteração das datas e horários das reuniões da Câmara da CLN, visando à reorganização do calendário de trabalho:** A Secretária da Câmara de Legislação e Normas informou ao Plenário que, por solicitação dos

membros da Câmara, foi proposta a alteração das datas e dos horários das reuniões ordinárias da CLN, de modo que estas passem a ocorrer na semana que antecede as reuniões plenárias do Conselho, visando otimizar a análise dos processos e a organização dos trabalhos. Submetida à apreciação do Colegiado, a proposta foi aprovada por unanimidade, ficando estabelecido o seguinte calendário de reuniões da CLN para o exercício de 2026: 6ª Reunião Ordinária: 28 de julho de 2026, no período da tarde; 7ª Reunião Ordinária: 20 de agosto de 2026, no período da manhã; 8ª Reunião Ordinária: 24 de setembro de 2026, 9ª Reunião Ordinária: 22 de outubro de 2026, no período da manhã; 10ª Reunião Ordinária: 19 de novembro de 2026, no período da manhã; e 11ª Reunião Ordinária: 11 de dezembro de 2026, no período da manhã. **5. Processo SEI nº 19.022.105713/2026-86 – Solicitação de apoio financeiro para viabilização da participação do Conselho no XXXV Congresso Nacional dos Conselhos Municipais de Educação:** O Presidente apresentou as informações relativas ao Congresso, informando ao Colegiado o período de realização, o local, a temática do evento e os prazos para inscrição. Esclareceu que a solicitação de apoio financeiro foi encaminhada de forma antecipada, visando viabilizar a participação de 2 (dois) Conselheiros e 1 (um) assessor do Conselho Municipal de Educação de Londrina. Destacou a relevância da participação do CMEL no evento como oportunidade de formação continuada, intercâmbio de experiências e fortalecimento da atuação dos Conselhos Municipais de Educação, ressaltando que, embora haja compreensão quanto às medidas de contenção e contingenciamento de despesas adotadas pela Administração Pública, é igualmente necessário assegurar a qualificação dos Conselheiros, cujo exercício da função possui caráter voluntário. Na oportunidade, as Conselheiras Ângela Palma, Magna e Mara manifestaram interesse em participar do Congresso, ficando registrado em ata o interesse das referidas Conselheiras. **6. Processo SEI nº 19.023.081113/2026-13 – Solicitação de indicação de representantes do CMEL para o Grupo de Trabalho do Plano Municipal de Educação Ambiental (PMEA) e deliberação sobre a participação do Conselho na Política Municipal de Territórios Brincantes:** Após os debates, o Colegiado considerou as demandas apresentadas pelas entidades representadas pelos conselheiros, as atribuições institucionais do CMEL, o processo de elaboração do novo Plano Municipal de Educação (PME) e a atuação da Comissão de Trabalho da Primeira Infância, observando, ainda, que o Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) já encontra-se em tramitação junto à Secretaria Municipal de Governo. Diante desse contexto, deliberou pelo indeferimento da indicação de representante. Deliberou, ainda, pelo encaminhamento de resposta ao órgão solicitante, manifestando o interesse do Conselho em colaborar, de forma interinstitucional, nas discussões relacionadas à educação ambiental, ao planejamento urbano, à infância, à saúde, à cultura e à qualificação dos espaços públicos, especialmente no âmbito da estruturação, análise e aprimoramento da proposta da Política Municipal de Territórios Brincantes – Cidade, Criança e Natureza, sem a designação de representante permanente. Os encaminhamentos foram submetidos à apreciação do Colegiado e aprovados por unanimidade. **7. Apresentação de Técnica de Gestão Pública/Assistência de Gestão para análise, manifestação e referendo do Colegiado: recebido de forma informal o encaminhamento de tgp para trabalho nos conselhos:** O Presidente informou ao Colegiado que foi comunicada, de maneira informal, a designação de Técnica de Gestão Pública/Assistência de Gestão para atuação junto ao Conselho Municipal de Educação. Destacou, contudo, que até o momento não foi encaminhado ato formal de apresentação da servidora para análise e manifestação deste Colegiado. Após os debates, o Colegiado deliberou pelo encaminhamento de ofício ao órgão competente, solicitando o envio da carta de apresentação da servidora, bem como o envio de fundamentação legal que disciplina a composição da equipe de assessoramento do Conselho Municipal de Educação, esclarecendo especialmente quanto à previsão de atuação de professores na assessoria do CMEL. Submetidos à apreciação do Colegiado, os encaminhamentos foram aprovados por unanimidade. **8. Situação do quadro de profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino – análise do quantitativo de**

professores, vagas existentes, vacâncias e impactos no atendimento escolar: O Presidente destacou a preocupação do Colegiado com a situação do quadro de profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, ressaltando a necessidade de cumprimento das normas e deliberações do Conselho quanto à garantia do atendimento educacional. Foram discutidos aspectos relacionados à defasagem do quadro de professores, ao encerramento ou iminente vencimento dos processos seletivos simplificados, ao não chamamento de candidatos, ao não suprimento das vagas reais existentes e à necessidade de dados atualizados que reflitam a realidade da rede municipal. Durante os debates, também foi ressaltada a importância da existência de planejamento para provimento das vagas, considerando, inclusive, apontamentos dos órgãos de controle acerca da necessidade de dimensionamento adequado do quadro de profissionais. Ao final, o Colegiado deliberou pelo encaminhamento de solicitação à Secretaria Municipal de Educação para que apresente, até a próxima reunião ordinária do Conselho, informações atualizadas sobre o quadro de profissionais do magistério da Rede Municipal de Ensino, contemplando, I – o quantitativo de professores por forma de contratação: efetivos e por Processo Seletivo Simplificado (PSS), detalhado por etapa e modalidade de ensino; II – o quantitativo de vagas existentes, vagas ocupadas e vagas efetivamente em aberto; III – o quantitativo de profissionais em exercício de funções administrativas; IV – o quantitativo de professores afastados por laudo médico, licença-maternidade, licença sem vencimentos, demais licenças legais, e outras hipóteses de afastamento, bem como informações relativas ao fluxo de absenteísmo da rede; V – informações sobre eventuais situações de desvio de função e demais afastamentos legais; VI – as medidas adotadas e previstas para o suprimento das vagas existentes, incluindo informações acerca de eventuais chamamentos pendentes do último concurso público e do respectivo cronograma, se houver; VII – estudo atualizado de dimensionamento do quadro de profissionais do magistério, demonstrando a necessidade real de provimento das unidades escolares. Os encaminhamentos foram submetidos à apreciação do Colegiado e aprovados por unanimidade.

9. Processo SEI nº 19.025.105572/2026-71 – Convite do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) para participação na Reunião Interconselhos pela Infância e Adolescência: O Presidente apresentou ao Colegiado o convite encaminhado, destinado ao fortalecimento da articulação entre os conselhos municipais em torno das políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes. Após apreciação, o Colegiado indicou a Conselheira Juliene Aline J. R. de Lima, para representar o Conselho Municipal de Educação no referido evento, sendo a indicação aprovada por unanimidade.

10. Processo SEI nº 19.022.096130/2026-57 - Solicitação de informações sobre as ações relacionadas ao atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB: O Presidente informou ao Colegiado que o prazo concedido à Secretaria Municipal de Educação para resposta ao expediente expirou em 29 de junho de 2026, sem que houvesse manifestação ou encaminhamento das informações solicitadas. Após os debates, foi deliberado pelo encaminhamento de expediente ao Ministério Público, dando-lhe ciência de que este Conselho solicitou informações à Secretaria Municipal de Educação acerca das ações relacionadas ao atendimento da Condicionalidade III do VAAR/FUNDEB e que, até o encerramento do prazo estabelecido, não havia sido apresentada resposta. Submetido à apreciação do Colegiado, o encaminhamento foi aprovado por maioria, com 8 (oito) votos favoráveis e 3 (três) votos contrários.

11. Processo SEI nº 19.022.096021/2026-30 - Retorno à Solicitação de esclarecimentos sobre o Despacho Administrativo nº 71697/2026 e os procedimentos de atendimento educacional especializado na Rede Municipal de Ensino: Em razão do encerramento do horário regimental destinado à realização da reunião plenária e considerando a relevância da matéria, o Colegiado deliberou pelo adiamento da apreciação do processo, ficando sua análise transferida para a pauta da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação de Londrina. O encaminhamento foi submetido à apreciação do Colegiado e aprovado por unanimidade.

12. Leitura e aprovação da ata da reunião: O Presidente João Marcos agradece a presença de todos e realiza a leitura da presente Ata, colocando-a em votação, a qual foi aprovada por unanimidade pelo Pleno. Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada, com a presente ata lavrada e assinada por mim, Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretora

Executiva do CMEL, pelo Presidente do CMEL, João Marcos Machuca de Lima e demais conselheiros(as) conforme lista de presença.



Documento assinado eletronicamente por **Karen Elizabeth Morena Novais Lara, Diretor(a) Executivo(a)**, em 06/07/2026, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Camila Candido Guerra, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Jacicarla Souza da Silva, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **João Marcos Machuca de Lima, Presidente**, em 06/07/2026, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ângela Pereira Teixeira Victoria Palma, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA HARUYOSHI BIASON, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Assis de Oliveira, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mara Cristina Curzel Soares, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Magna Regina Almeida, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Simone Cristina de Farias Cavalin, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Alderli Luiz Ferrarezi, Usuário Externo**, em 06/07/2026, às 19:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Verlaine Cristina Ferraresi Danieli, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Keiko Kawakoe Zaminelli, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 12:32, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aline Jacinto Rodrigues de Lima, Usuário Externo**, em 07/07/2026, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rosicléa Rodrigues da Silva, Usuário Externo**, em 08/07/2026, às 21:22, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Maria de Oliveira, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Monrrow Lonni Rocha, Usuário Externo**, em 09/07/2026, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18785953** e o código CRC **DC9AFEE5**.